



IMPrensa OFICIAL ELETRÔNICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.315/2009 E NO § 3º DO ARTIGO 113 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ACRESCENTADO PELA E.L.O.M. Nº 008/2009, TRAZ AO CONHECIMENTO PÚBLICO QUE FORAM PRATICADOS OS SEGUINTEs ATOS:

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 047/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos da Resolução TCEES nº 227/2011, alterada pela Resolução TCEES nº 257/2013, que trata da implantação do Sistema de Controle Interno no Estado do Espírito Santo;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a **Instrução Normativa SJU nº. 001/2018**, proveniente da Diretoria Jurídica – Unidade Executora da Câmara, que dispõe sobre as rotinas e procedimentos a serem observados para realização de processos administrativos e judiciais, no âmbito da Diretoria Jurídica da Câmara Municipal de Santa Leopoldina.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 17 de outubro de 2018.

ROBSON JOSÉ SILLER
Presidente da Câmara